CÂMARA DE
Itabaiana
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

INDICAÇÃO Nº 31 /2026

03 de fevereiro de 2026

A Câmara Municipal de Itabaiana, por conduto da Vereador José Amâncio de Oliveira Leite Lima em atenção ao art. 100 do Regimento Interno, apresenta a seguinte indicação:

Indica **à Prefeitura Municipal de Itabaiana** a criação e implantação de uma Casa de Apoio à Mulher em situação de violência doméstica, destinada ao acolhimento temporário, proteção e atendimento humanizado de mulheres vítimas de violência, bem como de seus filhos, quando necessário.

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que exige respostas efetivas do poder público. Dados oficiais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e do Ministério da Justiça apontam que os índices de violência contra a mulher seguem elevados em todo o país, inclusive no estado de Sergipe, revelando a necessidade de políticas públicas permanentes de prevenção, proteção e acolhimento das vítimas. Muitas mulheres permanecem em situação de risco por não possuírem uma rede de apoio segura e estruturada que lhes permita romper o ciclo da violência.

A criação de uma Casa de Apoio à Mulher no município de Itabaiana é medida essencial para garantir proteção imediata às mulheres que sofrem violência doméstica, oferecendo um espaço seguro, sigiloso e humanizado, onde possam permanecer temporariamente longe de seus agressores. Esse equipamento público permitirá o acolhimento emergencial, assegurando atendimento psicológico, social e jurídico, além de orientação quanto aos direitos previstos na legislação vigente, especialmente na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece a obrigação do poder público em promover políticas integradas de proteção às mulheres em situação de violência.

Além da proteção física, a Casa de Apoio desempenha papel fundamental no processo de reconstrução da autonomia das mulheres, contribuindo para o fortalecimento emocional, o resgate da autoestima e o encaminhamento para políticas de saúde, assistência social, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Trata-se de uma ação que vai além do acolhimento, atuando diretamente na prevenção da reincidência da violência e na promoção da dignidade humana.

A implantação desse serviço também fortalece a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, integrando ações com o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), CREAS, unidades de saúde, forças de segurança e o sistema de justiça. Dessa forma, o município cumpre seu papel constitucional de garantir proteção social, reduzir vulnerabilidades e promover justiça social.

Diante do exposto, a criação da Casa de Apoio à Mulher em situação de violência doméstica configura-se como uma política pública urgente, necessária e de grande impacto social, reafirmando o compromisso do município com a defesa da vida, da dignidade e dos direitos das mulheres.

Itabaiana (SE), 03 de fevereiro de 2026.

José Amâncio de Oliveira Leite Lima
Vereador CM-Itabaiana
PP

RECEBIDO
03/02/26